

**Excelentíssimo Senhor
Alexssandro Bussola
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bauru**

Excelentíssimo Senhor,

A organização não governamental BATRA – Bauru Transparente, associação civil sem fins lucrativos ou político-partidários, CNPJ nº 11.857.642/0001-28, com sede na Rua Monsenhor Claro, nº 11-62, Altos da Cidade, Bauru – SP, vem, respeitosamente, por intermédio do seu representante legal e estatutário abaixo firmado, apresentar as ponderações a seguir declinadas para, ao final, requerer.

De início, queremos externar nossa satisfação com a iniciativa de Vossa Excelência em divulgar, a relação dos servidores ativos e inativos desse ente público, juntamente com as remunerações correspondentes. Trata-se de um importante passo no sentido da efetiva e integral implantação da Lei de Acesso à Informação em nosso município.

Não obstante, é preciso destacar que a divulgação, da maneira como foi feita, ainda está infringindo os comandos cogentes da Lei de Acesso à Informação e inviabilizando que seja alcançada a sua finalidade prática.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o art. 8º da Lei de Acesso à Informação determina que sejam divulgados nos *sites* oficiais “dados abertos”, a fim de que possam dar origem a planilhas que permitam o estudo estatístico dos dados e a tabulação adequada às pesquisas e ao controle por parte da sociedade. Vejamos:

*Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
(...)*

*§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).*

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

(...)

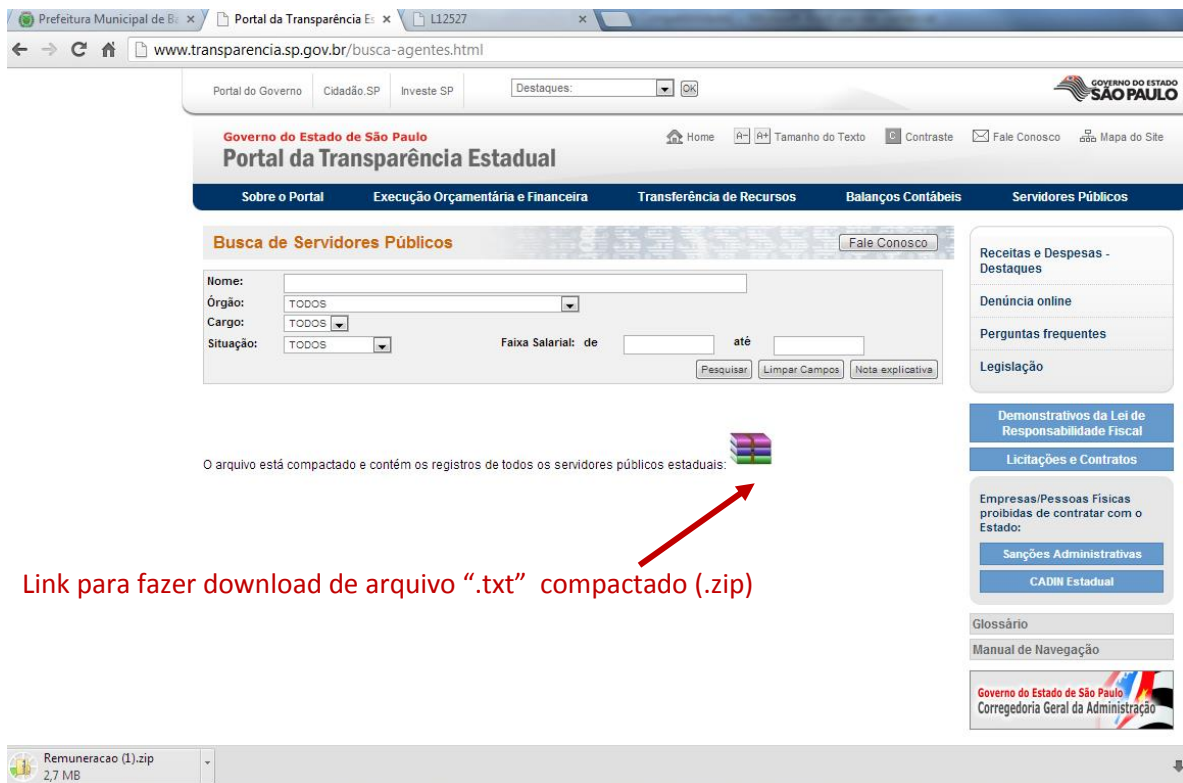
Da maneira como Vossa Excelência determinou a exibição dos dados impede que, sem um esforço de consolidação das planilhas, seja possível construir uma única planilha na qual possam ser aplicadas as tabulações e classificações concernentes aos procedimentos técnicos de análise e verificação, de modo que não restou observado e cumprido os incisos II e III do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

O não cumprimento dos dispositivos legais acima indicados retira a finalidade prática da divulgação dos dados, haja vista que inviabiliza as ações de pesquisa e controle detalhado.

A BATRA, em razão de agir com impessoalidade e objetividade, não tem interesse em pesquisar unicamente casos individuais, mas sim realizar uma análise completa do conjunto dos dados, classificando-os por planilha em ordem crescente e decrescente, de acordo com critérios técnicos de tabulação e pesquisa: local de exercício, valor da remuneração bruta, valor da remuneração líquida, nome, totais etc.

Assim, no intuito de colaborar com a iniciativa de Vossa Excelência e adequá-la integralmente aos comandos cogentes da lei, para que venha finalmente a alcançar sua finalidade prática, permitindo o controle social do conjunto dos dados e não apenas a pueril satisfação de curiosidades pessoais, requeremos a Vossa Excelência que seja cumprido os incisos II e III do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, com a divulgação dos dados de modo a possibilitar **“a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações”**.

Para dar maior clareza ao que se deseja e é imposto pela lei, citamos como **exemplo bem-sucedido de cumprimento integral da legislação** o *site* da **transparência do Governo de São Paulo**, que além de publicar os dados também permite que, em cumprimento aos incisos II e III do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, seja feito o download de um arquivo “.txt” compactado, que pode ser utilizado em planilhas eletrônicas e editores de textos, o que viabiliza a pesquisa e análise técnica. Veja:



The screenshot shows the 'Portal da Transparência Estadual' website. The main content area is titled 'Busca de Servidores Públicos'. It contains a search form with fields for 'Nome', 'Órgão', 'Cargo', and 'Situação', each with a dropdown menu set to 'TODOS'. There is also a 'Faixa Salarial' field with 'de' and 'até' sub-fields. Below the form are buttons for 'Pesquisar', 'Limpar Campos', and 'Nota explicativa'. A red arrow points from the text 'Link para fazer download de arquivo “.txt” compactado (.zip)' to a small icon of a zip file. Below this, another red arrow points from the text 'Arquivo em processo de download para futura construção de planilha unificada' to a download progress bar at the bottom of the page showing a file named 'Remuneracao (1).zip' with a size of 2,7 MB.

Link para fazer download de arquivo “.txt” compactado (.zip)

Arquivo em processo de download para futura construção de planilha unificada

Assim, esclarecida a situação, a BATRA respeitosamente, requer a Vossa Excelência:

- a) que, a exemplo do que ocorre no site do Governo do Estado de São Paulo, acima indicado, e em cumprimento aos incisos II e III do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, seja inserido no site da Câmara um link para realização de download dos dados completos, de modo a permitir a construção de planilhas e a análise técnica dos dados;

- b) Que este procedimento seja estendido a todas as demais informações divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Bauru.

Aguardamos a resposta de Vossa Excelência, certos de que haverá a célere persecução de todos os meios necessários ao integral cumprimento da Lei de Acesso à Informação, bem como a viabilização de sua finalidade prática, que é o controle social e não a satisfação de curiosidades acerca de casos pessoais.

Respeitosamente,

Alvérsio Araul Santinoni
Presidente da BATRA